

PROJETO DE LEI Nº 3.489, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, reestruturando a Secretaria de Trabalho, extingue o Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM, órgão relativamente autônomo criado pela Lei nº 568, de 19 de outubro de 1993, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993.

§ 1º O inciso XIV do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

“XIV - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER;”.

§ 2º As alíneas do inciso XIV do art. 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

“a) mercado de trabalho e política de emprego;

“b) geração de emprego e renda;

“c) formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra e desenvolvimento profissional;

“d) fomento às atividades de artesanato;

“e) integração e interlocução com o Ministério do Trabalho objetivando a regionalização das políticas de emprego e mercado de trabalho, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE”.

Art. 2º A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER - tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete:

- a) Assessoria Técnico-legislativa;
- b) Assessoria de Comunicação;

II - Departamento de Administração Geral:

- a) Gerência de Recursos Humanos;
- b) Gerência de Serviços Gerais;
- c) Gerência de Orçamento e Finanças;

III - Departamento de Informação e

Planejamento:

- a) Gerência de Planejamento;
- b) Gerência de Estudos e Pesquisas;
- c) Gerência de Informática;

IV - Departamento de Ocupação e Renda:

- a) Gerência de Crédito Assistido;
- b) Gerência de Empreendimentos Cooperativistas-associativistas;
- c) Gerência de Fomento ao Artesanato;

V - Departamento de Educação para o Trabalho:

- a) Gerência de Análise de Projeto e

Metodologia;

- b) Gerência de Acompanhamento de Projeto;
- c) Gerência de Suporte Operacional;

VI - Departamento de Atendimento ao

Trabalhador:

- a) Gerência de Atendimento ao Empregador;
- b) Gerência de Atendimento ao Trabalhador;
- c) Agências.

Art. 3º Fica extinto o Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM, órgão relativamente autônomo criado pela Lei nº 568, de 19 de outubro de 1993.

§ 1º Ficam incorporados ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal os cargos do Quadro de Pessoal do Departamento de Emprego do Distrito Federal de que trata o Anexo II da Lei nº 568, de 19 de outubro de 1993.

§ 2º Passam a integrar o patrimônio da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER - os bens de qualquer natureza alocados no Departamento de Emprego e Renda do Distrito Federal, inclusive os saldos de balanço, excluídos os pertencentes ao Ministério do Trabalho.

§ 3º O Poder Executivo designará comissão para proceder ao arrolamento e à avaliação dos bens a que se refere o parágrafo anterior e promover as formalidades relativas à transferência de propriedade.

§ 4º Fica o Poder Executivo, em virtude da reestruturação administrativa de que trata esta Lei, autorizado a remanejar as dotações orçamentárias totais do Departamento de Emprego do Distrito Federal para a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, mantida para cada subprojeto ou subatividade a respectiva classificação funcional-programática, inclusive os títulos descritos, as metas e os objetivos, em conformidade com a aplicável à lei orçamentária anual.

Art. 4º Ficam extintos os cargos em comissão da Secretaria de Trabalho e do Departamento de Emprego do Distrito Federal constantes dos Anexos I e II desta Lei.

§ 1º Ficam criados, na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER - os cargos em comissão constantes do Anexo III desta Lei.

§ 2º A distribuição dos cargos em comissão da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER - pelas unidades administrativas é a constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER - será regida por regulamento expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º Fica criada, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 23ª Delegacia de Polícia, órgão de direção superior, diretamente subordinado à Coordenação de Polícia Circunscripcional, com sede no Setor P Sul, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

§ 1º Ficam criadas, na forma do Anexo V, as Funções dos Grupos de Direção de Gerenciamento e de Assessoramento, as quais serão distribuídas de acordo com o Anexo VI.

§ 2º A competência da 23ª Delegacia de Polícia está estabelecida na Lei nº 1.182, de 4 de setembro de 1996, na legislação específica e nas disposições contidas no Regimento Interno e nas Normas Gerais de Ação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1997.



ANEXO I  
(art. 4º da Lei nº , de de de 1997)

**Quadro de Extinção de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão**

UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE	Assessor	4	DFA 12
	Secretário Executivo	4	DFA 10
	Assistente	2	DFA 09
	Secretário Administrativo	2	DFA 04
ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO	Chefe da Assessoria de Informação	1	DFG 13
	Assessor	2	DFA 11
	Assistente	1	DFA 05
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA	Chefe da Assessoria Técnico- Legislativa	1	DFG 13
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 05
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	1	DFG 13
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 05
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	1	DFG 12
	Assistente	2	DFA 05
	Secretário Administrativo	1	DFA 03
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	1	DFG 09
	Encarregado da Preparação do Pagamento	1	DFG 03
	Encarregado do Orçamento e Finanças	1	DFG 03

(continuação)

SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	1	DFG 09
	Encarregado de Registro Funcional	1	DFG 03
	Encarregado de Registro Financeiro	1	DFG 03
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	1	DFG 09
	Encarregado de Recursos Materiais	1	DFG 03
	Encarregado de Patrimônio	1	DFG 03
	Encarregado de Administração e Comunicação Administrativa	1	DFG 03
	Encarregado de Transporte	1	DFG 03
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA	Chefe da Gerência de Informática	1	DFG 12
	Assistente	2	DFA 05
	Secretário Administrativo	1	DFA 03
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento	1	DFG 09
NÚCLEO DE PRODUÇÃO	Chefe do Núcleo de Produção	1	DFG 09
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho	1	DFG 14
	Assessor	2	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
	Secretário Administrativo	1	DFA 03
SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	Chefe do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador	1	DFG 11
	Assistente	1	DFA 05
SERVIÇO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA	Chefe do Serviço de Atendimento à Legislação Acidentária	1	DFG 10
	Encarregado de Atendimento	1	DFG 03

ANEXO I

(continuação)

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Diretor do Departamento de Relações do Trabalho Assessor Assistente Secretário Administrativo	1 3 2 1	DFG 14 DFA 11 DFA 09 DFA 03
SERVIÇO DE APOIO ÀS RELAÇÕES DO TRABALHO	Chefe do Serviço de Apoio às Relações do Trabalho Assistente	1 1	DFG 11 DFA 05
SERVIÇO DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA	Chefe do Serviço de Conciliação Trabalhista Assistente	1 1	DFG 11 DFA 05
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	Diretor do Departamento de Educação para o Trabalho Assessor Assistente Secretário Administrativo	1 2 1 1	DFG 14 DFA 11 DFA 09 DFA 03
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	Chefe do Serviço de Programação e Acompanhamento Assistente	1 1	DFG 11 DFA 05
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO	Chefe do Serviço de Avaliação Assistente	1 2	DFG 11 DFA 05
DEPARTAMENTO DE OCUPAÇÃO E RENDA	Diretor do Departamento de Ocupação e Renda Assessor Assistente Secretário Administrativo	1 2 1 1	DFG 14 DFA 11 DFA 09 DFA 03
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-GERENCIAL	Chefe do Serviço de Apoio Técnico-Gerencial Assistente	1 1	DFG 11 DFA 05
SERVIÇO DE APOIO AO ARTESANATO	Chefe do Serviço de Apoio ao Artesanato Assistente	1 1	DFG 11 DFA 05
CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	Chefe do Conselho do Trabalho do Distrito Federal Assistente	1 1	DFG 11 DFA 05

**ANEXO II**  
(art. 4º da Lei nº , de de de 1997)

**Quadro de Extinção de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão**

<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>
GABINETE	Diretor-geral	1	CNE 04
	Chefe de Gabinete	1	DFG 14
	Assessor	4	DFA 11
	Assistente	3	DFA 06
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	1	DFG 12
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	1	DFG 07
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	1	DFG 07
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	1	DFG 07
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	Chefe da Divisão de Planejamento e Pesquisa	1	DFG 12
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO	Chefe do Serviço de Estatística e Documentação	1	DFG 10
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E PESQUISA	Chefe do Serviço de Estatística e Pesquisa	1	DFG 10
SERVIÇO DE INFORMÁTICA	Chefe do Serviço de Informática	1	DFG 10
DIVISÃO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-obra	1	DFG 12
SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	Chefe do Serviço de Captação de Vagas	1	DFG 10

(continuação)

SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DO TRABALHO INFORMAL	Chefe do Serviço de Intermediação do Trabalho Informal	1	DFG 10
SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DO TRABALHO FORMAL	Chefe do Serviço de Intermediação do Trabalho Formal	1	DFG 10
DIVISÃO DE SEGURO-DESEMPREGO	Chefe da Divisão de Seguro-desemprego	1	DFG 12
SERVIÇO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO	Chefe do Serviço de Apoio e Desenvolvimento do Seguro-desemprego	1	DFG 10
SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO	Chefe do Serviço de Operacionalização do Seguro-desemprego	1	DFG 10
SERVIÇO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM DO SEGURO-DESEMPREGO	Chefe do Serviço de Atendimento e Triagem do Seguro-desemprego	1	DFG 10
POSTO DE ATENDIMENTO	Chefe de Posto de Atendimento no Gama, Ceilândia, Taguatinga, São Sebastião, Riacho Fundo, Lago Norte, Plano Piloto, Planaltina, Samambaia e Candangolândia Chefe de Posto no Recanto das Emas, Santa Maria, SINE Rural, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Setor O, Setor P Sul, Brazlândia, Guará e Paranoá	10 10	DFG 10 DFG 09

**ANEXO III**  
(art. 4º, § 1º, da Lei nº , de de de 1997)

**Quadro de Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão**

<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>
GABINETE	Assessor	3	DFA 12
	Secretário Executivo	4	DFA 10
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
ASSESSORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA	Chefe da Assessoria Técnico- legislativa	1	DFG 13
	Assessor	1	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Chefe da Assessoria de Comunicação	1	DFG 13
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	2	DFA 09
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe do Departamento de Administração Geral	1	DFG 14
	Assessor	1	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
	Apoio Administrativo	1	DFA 03
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Gerente da Gerência de Recursos Humanos	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Chefe do Setor de Administração de RH	1	DFG 09
	Chefe do Setor de Desenvolvimento de RH	1	DFG 09
	Apoio Administrativo	2	DFA 03

ANEXO III  
(continuação)

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS	Gerente da Gerência de Serviços Gerais	1	DFG 12
	Chefe do Setor de Material e Patrimônio	1	DFG 09
	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	1	DFG 09
	Encarregado	4	DFA 03
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade	1	DFG 09
	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	1	DFG 09
	Apoio Administrativo	2	DFA 03
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO	Chefe do Departamento de Informação e Planejamento	1	DFG 14
	Assessor	1	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Gerente da Gerência de Planejamento	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
GERÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS	Gerente da Gerência de Estudos e Pesquisas	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	2	DFA 09
	Assistente	1	DFA 07
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA	Gerente da Gerência de Informática	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
	Assistente	1	DFA 07

ANEXO III  
(continuação)

DEPARTAMENTO DE OCUPAÇÃO E RENDA	Chefe do Departamento de Ocupação e Renda	1	DFG 14
	Assessor	2	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
	Apoio Administrativo	1	DFA 03
GERÊNCIA DE CRÉDITO ASSISTIDO	Gerente da Gerência de Crédito Assistido	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	5	DFA 09
	Assistente	10	DFA 07
GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS COOPERATIVISTAS-ASSOCIATIVISTAS	Gerente da Gerência de Empreendimentos Cooperativistas-associativistas	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
GERÊNCIA DE FOMENTO AO ARTESANATO	Gerente da Gerência de Fomento ao Artesanato	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	Chefe do Departamento de Educação para o Trabalho	1	DFG 14
	Assessor	2	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETO E METODOLOGIA	Gerente da Gerência de Análise de Projeto e Metodologia	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	2	DFA 09
	Assistente	1	DFA 07
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projeto	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	2	DFA 09
	Assistente	1	DFA 07

ANEXO III

(continuação)

GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL	Gerente da Gerência de Suporte Operacional Assessor Assistente	1 1 1	DFG 12 DFA 11 DFA 07
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Chefe do Departamento de Atendimento ao Trabalhador Assessor Secretário Administrativo Apoio Administrativo	1 1 1 1	DFG 14 DFA 11 DFA 05 DFA 03
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO EMPREGADOR	Gerente da Gerência de Atendimento ao Empregador Assessor Assistente	1 1 1	DFG 12 DFA 11 DFA 09
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Gerente da Gerência de Atendimento ao Trabalhador Assessor Chefe da Agência do Trabalhador Autônomo Assistente	1 1 1 1	DFG 12 DFA 11 DFG 10 DFA 09
GALERIA DO TRABALHADOR	Gerente Assistente	1 1	DFG 10 DFA 07
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO (Gama, Taguatinga, Brazlândia, Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Santa Maria)	Gerente Assistente	8 8	DFG 10 DFA 07

## ANEXO IV

(art. 4º, § 2º, da Lei nº , de de de 1997)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE	Secretário	1	CNE 03
	Secretário Adjunto	1	CNE 05
	Chefe de Gabinete	1	CNE 06
	Assessor	3	DFA 12
	Secretário Executivo	4	DFA 10
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
ASSESSORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA	Coordenador da Assessoria Técnico-legislativa	1	DFG 13
	Assessor	1	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
	Coordenador da Assessoria de Comunicação	1	DFG 13
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	2	DFA 09
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
	Chefe do Departamento de Administração Geral	1	DFG 14
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Assessor	1	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
	Apoio Administrativo	1	DFA 03
	Gerente da Gerência de Recursos Humanos	1	DFG 12
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Assessor	1	DFA 11
	Chefe do Setor de Administração de RH	1	DFG 09
	Chefe do Setor de Desenvolvimento de RH	1	DFG 09
	Apoio Administrativo	2	DFA 03

ANEXO IV  
(continuação)

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS	Gerente da Gerência de Serviços Gerais	1	DFG 12
	Chefe do Setor de Material e Patrimônio	1	DFG 09
	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	1	DFG 09
	Encarregado	4	DFA 03
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade	1	DFG 09
	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	1	DFG 09
	Apoio Administrativo	2	DFA 03
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO	Chefe do Departamento de Informação e Planejamento	1	DFG 14
	Assessor	1	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Gerente da Gerência de Planejamento	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
GERÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS	Gerente da Gerência de Estudos e Pesquisas	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	2	DFA 09
	Assistente	1	DFA 07
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA	Gerente da Gerência de Informática	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
	Assistente	1	DFA 07

ANEXO IV  
(continuação)

DEPARTAMENTO DE OCUPAÇÃO E RENDA	Chefe do Departamento de Ocupação e Renda	1	DFG 14
	Assessor	2	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
	Apoio Administrativo	1	DFA 03
GERÊNCIA DE CRÉDITO ASSISTIDO	Gerente da Gerência de Crédito Assistido	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	5	DFA 09
	Assistente	10	DFA 07
GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS COOPERATIVISTAS-ASSOCIATIVISTAS	Gerente da Gerência de Empreendimentos Cooperativistas-associativistas	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
GERÊNCIA DE FOMENTO AO ARTESANATO	Gerente da Gerência de Fomento ao Artesanato	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	Chefe do Departamento de Educação para o Trabalho	1	DFG 14
	Assessor	2	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETO E METODOLOGIA	Gerente da Gerência de Análise de Projeto e Metodologia	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	2	DFA 09
	Assistente	1	DFA 07
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projeto	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	2	DFA 09
	Assistente	1	DFA 07

ANEXO IV  
(continuação)

GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL	Gerente da Gerência de Suporte Operacional	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 07
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Chefe do Departamento de Atendimento ao Trabalhador	1	DFG 14
	Assessor	1	DFA 11
	Secretário Administrativo	1	DFA 05
	Apoio Administrativo	1	DFA 03
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO EMPREGADOR	Gerente da Gerência de Atendimento ao Empregador	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Assistente	1	DFA 09
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Gerente da Gerência de Atendimento ao Trabalhador	1	DFG 12
	Assessor	1	DFA 11
	Chefe da Agência do Trabalhador Autônomo	1	DFG 10
	Assistente	1	DFA 09
GALERIA DO TRABALHADOR	Gerente	1	DFG 10
	Assistente	1	DFA 07
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO (Gama, Taguatinga, Brazlândia, Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Santa Maria)	Gerente	8	DFG 10
	Assistente	8	DFA 07

ANEXO V  
(art. 6º da Lei nº       , de        de        de 1997)

**Quadro de Criação das Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão  
Criados no Quadro e na Tabela de Pessoal do Distrito Federal -  
Polícia Civil - Secretaria de Segurança Pública**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CORRELAÇÃO</b>
1	Delegado-Chefe	DFG 11	Delegado de Polícia
1	Delegado Assistente	DFA 05	Delegado de Polícia
1	Chefe do Cartório	DFG 02	Escrivão de Polícia
1	Chefe da Seção de Investigações	DFG 02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Acidentes de Veículos	DFG 02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	DFG 02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Informática	DFG 02	Agente de Polícia ou Escrivão de Polícia
1	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DFG 02	Agente de Polícia
1	Chefe do Posto de Identificação	DFG 02	Papiloscopista Policial

ANEXO VI  
(art. 6º da Lei nº           , de            de            de 1997)

**Quadro de Distribuição das Unidades Orgânicas e Cargos em  
Comissão Criados no Quadro e na Tabela de Pessoal do Distrito  
Federal - Polícia Civil - Secretaria de Segurança Pública**

<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Polícia Civil do Distrito Federal			
. Coordenação de Polícia Circunscricional			
. 23ª Delegacia de Polícia	Delegado-Chefe	1	DFG 11
	Delegado Assistente	1	DFG 05
	Chefe do Cartório	1	DFG 02
	Chefe da Seção de Investigações	1	DFG 02
	Chefe da Seção de Acidentes de Veículos	1	DFG 02
	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	1	DFG 02
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	DFG 02
	Chefe da Seção de Informática	1	DFG 02
. Coordenação de Polícia Técnica			
. Instituto de Identificação	Chefe do Posto de Identificação	1	DFG 02